

DECRETO
Nº 8999/2023

**“Estabelece o Valor de Referência do Município
- VRM para o exercício 2024, e dá outras
providências.”**

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de São Sebastião;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião adotou o Valor de Referência do Município – VRM como unidade monetária padrão, que serve de base para o cálculo das importâncias correspondentes a tributos, faixas de tributação, multas fiscais e administrativas ou outras penalidades e preços públicos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2559/2018, de 08 de Junho de 2018.

CONSIDERANDO que para a atualização monetária do Valor de Referência do Município – VRM, será aplicado, como índice oficial do Município, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, cujo índice de atualização para o exercício de 2024 é de 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), relativo à variação acumulada do INPC/IBGE do período de agosto de 2022 à julho de 2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica fixado o Valor de Referência Municipal – VRM em R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), para o exercício de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Sebastião, 22 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito